

PROJETO DE LEI Nº 25- de 3-11-64.

LEGISLATURA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

EM 21-12-64- TEXTO FINAL.

CRIA NOVOS CARGOS NO QUADRO ÚNICO DO MUNICÍPIO
=====



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X-X-X-X--X-X-X

PROJETO DE LEI N° 25, de 3.11.64.....

CRIA NOVOS CARGOS NO QUADRO ÚNICO DO MUNICIPIO.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º- Ficam criados no Quadro Único do Município, instituído pela Lei nº 12, de 7 de fevereiro de 1.962, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

- 1- Operador de Maquinas- Padrão "I"
- 1- Zelador de Cemitérios-Padrão "A"

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito necessário para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes do artigo anterior, no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, ____/____/_____.

antonio maron becil
ANTONIO MARON BECIL
Prefeito Municipal